



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 027/2011 - RETIFICAÇÃO**
Homologa Processo Seletivo Simplificado – Edital 16/2011- Colégio de Aplicação **01**
- 02- RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – CCEPE**
Regulamenta a Disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu **01 - 02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional **02 - 11**
- 04- PORTARIA DE PESSOAL**
Comissão PROGEPE - Nº 1.352, 1.394, 1.395, 1.443, 1.444/2011 **11 - 13**

RETIFICAÇÃO- EDITAL Nº 27/2011

No Anexo do Edital nº 27, de 16/03/2011, publicado no D.O.U. nº 52 de 17/03/2011, página 53;

ONDE SE LÊ:

Núcleo de Enfermagem/CAV	Saúde Pública
	Saúde Reprodutiva e Genero
	Enfermagem em Saúde Mental
	Orientação e Experimentação Pedagógica

LEIA-SE:

Núcleo de Enfermagem/CAV	Saúde Pública
	Saúde Reprodutiva e Genero
	Enfermagem em Saúde Mental
Colégio de Aplicação	Orientação e Experimentação Pedagógica

Publicado no DOU nº 69, de 11.04.2011, seção 3, página 58.

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2011

EMENTA: Regulamenta a Disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a viabilização da política de incentivo à capacitação e à qualificação dos servidores da UFPE;
- a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino; e
- a recomendação das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) em sua 2ª reunião, conjunta ordinária, realizada em 13/03/2003, informada aos programas através do Ofício Circular Nº 002/2003/CADM.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Programas de Pós-Graduação da UFPE deverão disponibilizar para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) vaga(s) institucional(ais), respeitados os seguintes limites:

- a) cursos de pós-graduação stricto sensu acadêmico: pelo menos uma (01) vaga, adicional ao número das vagas oferecidas;
- b) cursos de mestrado profissional: dez por cento (10%) do total das vagas oferecidas, até o limite de três (03) vagas.

§ 1º A(s) vaga(s) disponibilizada(s) deverá(ão) estar prevista(s) em Edital de Seleção e Admissão de cada Programa de Pós-Graduação da UFPE.

§ 2º Para fazer jus à(s) vaga(as), os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do respectivo programa.

Art. 2º - Os programas novos só estarão aptos a disponibilizar uma vaga institucional, após a homologação dos resultados da 1ª avaliação trienal a ser realizada pela CAPES, da qual o curso fará parte.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

APROVADA NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 24/03/2011)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
(para ingresso em 2011.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional, TURMA II, exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia de Produção, situada no 5º. Andar do Bloco Administrativo do CTG (Centro de Tecnologia e Geociências) da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital, entre 14 e 18 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição da TURMA II preenchida, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético (CD ou disquete).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso (cópia autenticada);
- h) Proposta de Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão trazer Carta da Instituição, indicando o tempo que o candidato dedicará às atividades do Programa e informando que tipo de apoio será fornecido ao aluno para desenvolvimento do curso/projeto (modelo para *download* – ANEXO II).
- j) Outros documentos que o candidato julgar como relevantes para avaliação específica.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições:	C	14:00 às 18:00
Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	27/Maio a 10/Junho/2011	14:00 às 18:00
Resultado	13/Junho/2011	14:00 às 18:00
Prazo Recursal	14 a 16/Junho/2011	14:00 às 18:00
Resultado final:	17/Junho/2011	14:00 às 18:00
Pré-matrícula:	27/Junho/2011	14:00 às 18:00
Avaliação de viabilidade da turma	Julho/2011	
Matrícula:	Julho/2011, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	14:00 às 18:00
Início das Aulas:	Agosto/2011, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise documental, Análise da Proposta de Projeto de Estudo e Avaliação de viabilidade da turma.** A **Análise documental** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise da Proposta de Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (**Análise documental**) e 0,60 (**Análise da Proposta de Projeto de Estudo**). A viabilidade de cada turma será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados.

3.1.1 – Análise documental:

A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEP;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – TITULAÇÃO (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação da média geral do histórico escolar da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
1	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,9	Bacharelado em outras Engenharias.
0,8	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,8	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,7	Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,6	Outros Bacharelados e Licenciaturas não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.
0,5	Outros cursos de graduação que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividade na Empresa
Indicar período e local
Função que exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 – Análise da Proposta de Projeto de Estudo:

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios
0,30	A) Prioridade do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPGEP;
0,10	B) Aderência à linha de atuação escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP;
0,30	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
0,20	D) Consistência e coerência da pesquisa proposta.
0,10	E) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.1.2.1 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, independentemente da nota obtida na **Análise Documental**.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgep

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 08 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receptionar.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Conforme portaria da CAPES, que regulamenta os cursos de mestrado profissional, estes cursos são auto-financiados.

A viabilidade de cada turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2011.2 será divulgado pela secretaria.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPGEP-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências - CTG
Secretaria do PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
5º Andar do Bloco Administrativo
Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n - Cidade Universitária
Recife-PE CEP: 50.740-530
Fone: (81) 2126-8728 R.2 (atendimento ao público 14-18h) - Fax: (81) 2126-8728 R.4
E-mail secretaria: ppgepmp@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas periodicamente reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: 81-21268728 ramal 2 (horário de atendimento da secretaria: 14-18h) ou pelo e-mail ppgepmp@gmail.com

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelo Colegiado.

8.3 - É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, de caráter eliminatório, independente da nota obtida na **Análise Documental**.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgep

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 24 de Março de 2011.

Prof. Caroline Maria de Miranda Mota
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2011.2 – Turma II (sextas - noite; sábados - integral)

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
5. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
6. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
7. CPF: _____

• **Formação Acadêmica:**

Graduação	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Outra Formação Acadêmica:**

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____
Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

- Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEP:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por "/")		

Tempo de dedicação de estudos no PPGEP:

- Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPGEP relacionada ao projeto proposto:

- () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- () Gestão da Informação
- () Otimização de Sistemas e Processos
- () Planejamento e Gestão da Competitividade
- () Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

• **Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:**

- a. Razão Social: _____
b. CNPJ: _____

• **Condições de financiamento escolhido pela empresa:**

() à vista – valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo empregador até 27-06-2011

() R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a serem pagos pelo empregador em 27-06-2011, mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a serem pagos pelo empregador no período de Julho/2011 a dezembro/2012, com vencimento no dia 10 de cada mês, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Observações:

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.
Declaro também que: () participei da reunião de esclarecimentos no dia ____/____/____
() não participei

Data: ____/____/____ Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- () folder via: () correio; () e-mail
() colega; () outros
() cartaz
() anúncio jornal/revista
() internet: () e-mail ou () homepage
() indicação de colega
() indicação de professor
() outro: _____

ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFPE):

Prezados Srs.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa

CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição
Estadual nº _____, e endereço:
_____, neste ato
representada pelo Responsável Legal,
Sr.(a) _____,
Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF _____, firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento
do Projeto de Pesquisa intitulado
“ _____ ” a ser
desenvolvido pelo candidato ao Mestrado Profissionalizante,
Sr.(a) _____, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

PORTARIA N.º 1.352, DE 04 DE ABRIL DE 2011

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 4259/2010, publicada no Boletim Oficial de n.º 104 de 24/11/2010, por ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735. (Processo n.º 23076.045365/2010-65)

PORTARIA N.º 1.394, DE 05 DE ABRIL DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, ANTONIO SABINO DE ARAUJO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, SIAPE n.º 1134322, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.010260/2009-51. (Processo n.º 23076.015983/2011-61).

PORTARIA N.º 1395, DE 05 DE ABRIL DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ISAÍRAS PEREIRA PADOVAN, Professor de Magistério Superior do Departamento de Histologia, SIAPE 3130010, FABIANO FERREIRA, Professor de Magistério Superior do Departamento de Fisiologia, SIAPE 1465435, e PAULO FERNANDO DA SILVA, Vigilante da CSPD, SIAPE 1132103, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Ofício n.º 116/09-DFF DE 30/10/2009. (Processo n.º 23076.015984/2011-14).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 1443, DE 07 DE ABRIL DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar PAULO ANTONIO PADOVAN, SIAPE n.º 1131237, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403 e GENIVALDO COLATINO DE BARROS, SIAPE n.º 113215, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015299/2010-07. (Processo n.º 23076.015580/2011-12).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 1444, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.014218/2008-29. (Processo n.º 23076.015982/2011-17).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida